



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 11/16

06 de Novembro de 2016



Organização Europeia de
Associações Militares

Que Missão no Mediterrâneo?

Os militares da Marinha, da guarnição do NRP Figueira da Foz, em missão nas águas do Mediterrâneo, estão a ser confrontados com uma situação indesejável que, embora repetida, se julgava já resolvida depois de todos os dissabores causados por situações idênticas, num passado não muito distante.

Na edição on-line de 23 de Outubro de 2016 do "Operacional" está disponível uma entrevista feita ao comandante do navio, quando este se encontrava na Base Naval de Lisboa a ultimar os preparativos para rumar ao Mediterrâneo Central.



A dado passo, na entrevista pode ler-se a afirmação: *"Esta unidade naval é considerada uma Força Nacional Destacada, a Marinha fez a transferência de autoridade sobre o navio para o Estado-Maior General das Forças Armadas depois do aprontamento feito, **e os militares empenhados estão ao abrigo do Estatuto dos Militares em Missões Humanitárias e de Paz**".* (sublinhado e negrito nossos).

No entanto, aos militares da guarnição não lhes está a ser atribuído o correspondente subsídio referente a missões desta natureza o que motivou que os Sargentos e Praças demonstrassem o seu descontentamento recusando-se a sair de licença quando o navio esteve atracado dois dias num porto italiano, nos passados dias 1 e 2 de Novembro.

Contudo, a posição anunciada pelo gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, é que a missão *"não se enquadra na tipologia e cariz humanitários (...) como definido por lei"*, pelo que, no seu entender, não há direito a suplemento.

Em que ficamos? Os militares estão permanentemente disponíveis para cumprir a

missão, como é seu dever! Quem a determina está disponível ao menos para os esclarecer que tipo de missão vão cumprir?

Está correcta a posição expressa na entrevista feita ao comandante do navio e **"os militares empenhados estão ao abrigo do Estatuto dos Militares em Missões Humanitárias e de Paz"** ou, como refere o gabinete do CEMA, "a missão não se enquadra na tipologia..."?

Esta duplicidade interpretativa que, curiosamente nunca é feita em benefício de quem serve nas missões, dando apoio e assistência a migrantes e refugiados, e de salvamento, pode e deve ser ultrapassada se o responsável político pela pasta da Defesa Nacional cumprir a sua obrigação, publicando antecipada e atempadamente o Despacho que caracteriza a respectiva missão, dando-lhe o devido enquadramento jurídico e legislativo, inibindo dessa forma os decisores militares de elaborarem interpretações dúbias, quase sempre lesivas dos direitos dos militares que abnegadamente continuam a honrar e a levar muito longe o nome de Portugal. Maior relevância assume este alerta (e porque não dizer exigência?) quando sabemos estar já em preparação outro meio naval de maior dimensão, logo envolvendo mais militares, para integrar estas missões. Outro aspecto, é saber porque razão é que é o gabinete do CEMA que surge a referir-se ao assunto quando o Comando Operacional do navio está sob alçada do CEMGFA.

Num quadro em que, não sendo pelas melhores razões, a instituição militar está sob as atenções dos cidadãos portugueses, o que menos falta faz é que se expressem ameaças de âmbito disciplinar tentando condicionar aqueles que legitimamente demonstram o seu desconforto por serem alvo de injustiça e tratamento diferenciado, quando estão no cumprimento de uma missão de elevado significado para o valor da vida humana e para o bom nome de Portugal.

A Direcção da ANS manifesta a sua total solidariedade e apoio aos camaradas que não se resignam e que desejam e merecem que a justiça prevaleça!

A Direcção
06 de Novembro de 2016